

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
079-01/2025

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco foi analisado o processo administrativo nº 2025/19853, da Secretaria Municipal de Administração, que trata da **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO ENTRE A CONCEDENTE E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PELOS ESTAGIÁRIOS, DE NÍVEL SUPERIOR**. Diante disto, tendo em vista a inviabilidade de competição por licitação, a contratação poderá ser efetuada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com amparo nas disposições do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde está previsto:

art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição (...)

Assim, indica-se a contratação da empresa **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S A, CNPJ nº 38.733.648/0001-40**. Desta forma, havendo dotação orçamentária, entendemos que as exigências legais estão contempladas, podendo a contratação ser feita mediante inexigibilidade de licitação, com amparo nas disposições do art.74, caput, da Lei nº 14.133/2021 Nada mais havendo lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Prefeito do Município de Lajeado/RS.

Homologo e adjudico, em __/__/2025.

Glaucia Schumacher
Prefeita

Natanael Zanatta
Procurador-Geral
OAB/ RS 73.302



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB0K.3MKU.DZIK.M0DH

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 02/09/2025 09:48

✓ NATANAEL ZANATTA (CPF 000.970.270-90) em 02/09/2025 14:04

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
FB0K.3MKU.DZIK.M0DH